



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Magistratura, em Manaus, 02 de março de 2021.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira
Procuradora- Geral de Justiça: Exmo Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Secretária: Juliana Andrade David

As onze horas e quarenta e um minutos , por meio de videoconferência, tendo em vista as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus COVID-19 (resolução 10/2020), reuniu-se o Egrégio Conselho da Magistratura, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, presentes os Exmos. Srs. Desdores. Nélia Caminha Jorge e José Hamilton Saraiva dos Santos, Yedo Simões de Oliveira, Wellington José de Araújo, Aírton Luís Corrêa Gentil, Carla Maria Santos dos Reis. e Joana dos Santos Meirelles, além do Exmo. Sr. Dr Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador-Geral de Justiça. Havendo número legal, o Exmo. Sr. Des. Presidente declarou aberta a Sessão. O Exmo. Sr. Des. Aírton Luís Corrêa Gentil pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada pelos desembargadores presentes. Pauta de Julgamento: **1. 0002968-20.2020.8.04.0000 – Embargos de Declaração Cível** Origem: Corregedoria-Geral de Justiça Embargante: Holofernes Gonçalves Leite Advogado: Dr. Affimar Cabo Verde Filho (OAB 73974/RJ) Embargado: David Gomes David Advogada: Dra. Camila Leite Duarte (OAB 11727/AM) Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira Relatora: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. Inicialmente foi passada a palavra à Exma. Sra. Desa. Relatora Joana dos Santos Meirelles que rejeitou a preliminar de prescrição apresentada em voto divergente pelo Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira, no que foi acompanhada pelo Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo, Em seguida, passou-se à análise do mérito, tendo sido decidido da seguinte forma: **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Conselho da Magistratura do Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e NEGAR provimento ao presente Recurso, nos termos do voto da Relatora.. Em seguida, foi assinado o acórdão. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar, o Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Juliana Andrade David Secretária do Conselho da Magistratura, redigi e digitei a presente Ata, que a seguir vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente